



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1549

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 288/2024-GM

“Informações referentes à redistribuição de recursos referentes aos Editais de Chamamento da Lei Paulo Gustavo Nº 01/2024”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O município de Quarto Centenário, torna público a redistribuição de recursos referente ao edital nº 01/2024 da Lei Paulo Gustavo - Audiovisual, que visou selecionar projetos culturais que foram beneficiados pela Lei 195/2002 LPG. Considerando que após uma análise metódica das circunstâncias atuais, constata-se a inviabilidade prática e jurídica de lançar um novo edital, dada a ausência de projetos suplentes e o montante limitado dos recursos disponíveis. Além disso, cabe ressaltar que foi lavrado em Ata e publicado que o montante referente à categoria: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, não tiveram projetos inscritos e a verba e juros seriam remanejados aos proponentes contemplados.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1549

Art 2º - Todos os recursos alocados no edital de chamamento público Nº 01/24 da Lei Paulo Gustavo, provenientes de rendimentos bancários, conforme estipulado na seção 3.4.1 da referida legislação, na ausência de novos projetos inscritos no edital, serão redistribuídos entre os projetos selecionados de forma equitativa. Só havendo um proponente ganhador ele receberá o valor líquido conforme segue:

A) Artigo 6º e Juros Saldo Bancário R\$ 5.620,05

Valor Individual Distribuído Entre Os Selecionados R\$ 5.620,05

1 – PROPONENTE Pessoa Jurídica – Razão Social: 28.116.944 Mauricio Bana Rossi – R\$ 5.620,05

Art 3º Neste contexto, a redistribuição equitativa dos recursos não utilizados entre os projetos já selecionados não apenas está em conformidade com os princípios legais estabelecidos, mas também fortalece os objetivos fundamentais da legislação. Cabe mencionar que o edital para seleção dos projetos foi elaborado a partir de consulta pública do município de Quarto Centenário, assegurando, dessa forma, a representatividade e legitimidade da distribuição às propostas selecionadas.

Art 4º Tal medida não apenas respeita os preceitos legais vigentes, mas também assegura que os beneficiários dos projetos selecionados recebam o apoio necessário para a execução de suas



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1549

atividades culturais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 23 de dezembro de 2024.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO DE EXECUÇÃO CULTURAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1549

1º Termo Aditivo à Execução Cultural nº 01/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, e **28.116.944 MAURICIO BANA ROSSI**, na forma abaixo.

Termo de aditamento à execução cultural O presente termo tem por objetivo a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital de chamamento público nº 01/2024 –, nos termos da lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto De Fomento), firmado entre:

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 1.619.104/0001-4, com sede à Avenida Dr. Fiemerson Siqueira e Silva, 594, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Sr **WILSON AKIO ABE**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG. nº 971.307-1 - SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 539.996.659-04.

28.116.944 MAURICIO BANA ROSSI, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.116.944/0001-48, com sede na Rua Antônio Felipe, nº 595, Jardim São João, CEP: 87709-010 em Paranavaí - PR, neste ato representada pelo Sr. **MAURÍCIO BANA ROSSI**, com endereço residencial Rua Antônio Felipe, nº 595, Jardim São João, CEP: 87709-010 em Paranavaí - PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.759.550-0 SSP/PR e CPF nº 055.633.149-44, doravante denominada AGENTE CULTURAL.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **AGENTE CULTURAL**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente Termo de Aditamento de Redimensionamento do Objeto, no item 4, no valor de R\$ 5.620,05 (cinco mil seiscentos e vinte reais e cinco centavos), em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento de execução cultural, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO, que o AGENTE CULTURAL está realizando ações culturais a contento e que o mesmo aceita as alterações necessárias para continuidade das ações.

CONSIDERANDO, indicação contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimimento das despesas deste termo.

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de aditivo financeiro, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante do processo de fomento direto modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024**, e nos termos do CAPÍTULO II, SEÇÃO II, SUBSEÇÃO I, Art. 28, do Decreto nº 11.453/23.

CLÁUSULA SEGUNDA- Em razão deste Termo Aditivo, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** deverá pagar ao AGENTE CULTURAL o valor total de **R\$ \$ 5.620,05 (cinco mil seiscentos e vinte reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor do Termo Aditivo e do Termo de Execução Cultural. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 5.620,05 (cinco mil seiscentos e vinte reais e cinco centavos)**, totalizando o termo de execução cultural o valor de **R\$ 39.465,84 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro Centavos)**;

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente termo de execução cultural



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1549

correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Órgão: – CULTURA

Funcional Programática: 10.014.13.392.0006.2.032 – Incentivo Cultura Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas

Fonte: 21053

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Goioerê - Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Termo de Execução Cultural.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Quarto Centenário - PR, 23 de dezembro de 2024.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal

28.116.944 MAURICIO BANA ROSSI

CNPJ nº 28.116.944/0001-48



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1549

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	149/2024
Contratação Direta Nº:	34/2024
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto:	TAXA DE LICENCIAMENTO DO ECAD, NO VALOR DE R\$ 2.500,00.
Data de Adjudicação e Homologação:	20/12/2024

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD
CPF/CNPJ Nº:	00.474.973/0001-62

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	SERV	TAXA DE LICENCIAMENTO JUNTO AO ECAD, REFERENTE À EVENTO, REVEILLON COM SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PÚBLICA, COM A BANDA MARCA REGISTRADA, NA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO, NO DIA 31/12/2024.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 20 de dezembro de 2024

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1549

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, ratifica o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024**, de acordo com o **Art. 74, caput, da Lei Federal Nº 14.133/2021**, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD	CNPJ: 00.474.973/0001-62
OBJETO: TAXA DE LICENCIAMENTO DO ECAD, NO VALOR DE R\$ 2.500,00.	
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).	
DATA: 20 de dezembro de 2024	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 20 de dezembro de 2024

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1549

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**MARCOS
ANTONIO
DA SILVA DE
CRISTO:007
21477925**

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DA SILVA DE
CRISTO:00721477925
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO),
ou=10566483000140,
ou=presencial, cn=MARCOS
ANTONIO DA SILVA DE
CRISTO:00721477925
Dados: 2024.12.26 10:00:21
-03'00'

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino